



Prefeitura Municipal

ITAPETINGA-BAHIA

L E I Nº 311

De 04 de maio de 1976

"Autoriza o pagamento de despesas do funeral do Vereador Antonio ' Andrade Sobrinho e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar a importância de CR\$4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta cruzeiros), relativa às despesas com o funeral do Vereador ' Antonio Andrade Sobrinho.

Art. 2º - Para fazer face a esta despesa fica o Executivo também autorizado a abrir um Crédito Especial no mesmo valor.

Parágrafo Único - Para atender a abertura de crédito autorizado por este artigo, serão utilizados recursos de qualquer dos itens do artigo 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17.03. 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 04 de maio de 1976.

José Gama Guimarães
Chefe do Gabinete

Evandro Oliveira Andrade
Prefeito

Bel. Hamilton da Rocha Lyra
Diretor do Depart. de Administração.